



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Maripá Premiada - ACIMA 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.050459/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARIPA
Endereço: FARRAPOS Número: 511 Complemento: SALA 03
Bairro: CENTRO Município: MARIPA UF: PR CEP:85955-000
CNPJ/MF nº: 00.419.550/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Maripá/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/06/2026 a 01/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/06/2026 a 01/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: A promoção "Sorte Grande ACE Itupeva" é destinada a pessoas físicas, maiores de 18 anos, com CPF válido, residentes em território nacional, que cumprirem integralmente as condições deste regulamento.

A participação ocorre da seguinte forma:

A. Realização da compra

Durante o período da promoção, o consumidor deverá realizar compras em uma das empresas participantes identificadas.

B. Recebimento do cupom

Nas compras acima de R\$ 75,00 o consumidor terá direito a um (1) cupom. Máximo de cinco (5) cupons por compra.

- Cada cupom corresponde a uma chance de participação.
- Não há limite de participação, desde que vinculada a novas compras.

C. Cadastro na promoção (via WhatsApp)

Para validar sua participação, o consumidor deverá:

- Enviar uma mensagem para o **WhatsApp** oficial da promoção: **44 92003-0214**
- Realizar seu cadastro (feito apenas uma vez), informando:

- Nome completo
- CPF
- Telefone com DDD
- E-mail
- Gênero
- Endereço completo

iii) Confirmar a leitura e aceite do regulamento

iv) Cadastrar o cupom recebido, escolhendo uma das opções:

- Enviar uma foto do cupom via WhatsApp, ou
- Digitar o código promocional presente no cupom

D. Validação do cupom e resultado

Após o envio do cupom, o sistema realizará instantaneamente a validação do código.

- Cada cupom pode ser utilizado uma única vez

Após a validação, o participante receberá imediatamente uma mensagem no WhatsApp com o resultado:

- "Não foi dessa vez, continue participando", ou
- "Parabéns! Você ganhou "VALE COMPRAS DE ..."

E. Retirada do prêmio

Em caso de premiação, o participante deverá comparecer à ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARIPA na Rua FARRAPOS Número: 511 Complemento: SALA 03, apresentando:

- Documento oficial com foto
- CPF

para retirada do vale-compra.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Serão distribuídos até 200.000 cupons físicos com QR Code durante a promoção
- Os cupons premiados são definidos previamente e distribuídos de forma aleatória
- O controle e entrega dos cupons é de responsabilidade das lojas participantes
- Cadastros incompletos ou com dados incorretos invalidam a participação
- Funcionários da Associação Comercial e Industrial de Itupeva não poderão participar
- Caso todos os prêmios sejam distribuídos antes do prazo final, a promoção será encerrada antecipadamente
- Produtos proibidos por lei (art. 10 do Decreto nº 70.951/72) não geram cupons

RESUMO SIMPLIFICADO (para reforçar clareza)

1. Compra na loja participante
2. Recebe um cupom com QR Code
3. Envia o cupom pelo WhatsApp
4. Recebe o resultado na hora
5. Se ganhar, retira o prêmio na ACIMA

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 05/06/2026 00:01 a 01/01/2027 12:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 200.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 2564

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
1	Caneca Personalizada	35,00	35,00
1	Copo Térmico	45,00	45,00
1	Torre com 4 xícaras personalizadas	130,00	130,00
5	Vale Combustível	100,00	500,00
1	Vale Combustível	150,00	150,00
1	Vale Combustível	200,00	200,00
2	Garrafa Térmica	65,00	130,00
14	Vale compras	100,00	1.400,00
10	Shampoo Vizeme 300ml	53,90	539,00
10	Condicionador Vizeme 300ml	53,90	539,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
3	Orquídea	80,00	240,00
2	Orquídea	50,00	100,00
2	Xícara	39,90	79,80
1	Cuia	65,00	65,00
1	Folhagem	70,00	70,00
1	Rodizio de Madeira para Vaso	65,00	65,00
8	Vale Compras	55,90	447,20
3	vale compras	29,95	89,85
1	vale compras	33,90	33,90

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
78	5.358,75

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber as premiações a que fizer jus, se for contemplado.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderá participar da presente promoção: indivíduo não inscrito, ou com Cadastro de Pessoa Física/CPF ou Pessoa Jurídica/PJ inválido na Receita Federal; diretores da mandatária; sócio-proprietário não poderá participar com cupons de sua própria empresa; agências de propaganda e promoção.

A verificação com relação aos critérios de desclassificação será feita por ocasião da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos prêmios objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, sendo realizada na sequência, a identificação de novo contemplado, conforme descrito no item Forma de Apuração, neste Regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes estarão disponíveis para retirada logo após a contemplação, ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus ao contemplado. Prazo de utilização até 90 dias.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

- a) Apresentar documento de identificação pessoal com foto (RG e CPF, ou CNH) - original e cópia;
- b) Assinar o recibo de entrega do prêmio, no modelo a ser disponibilizado pela Promotora.

O ganhador será alertado de forma imediata por WhatsApp quando validar um cupom premiado.

A responsabilidade da Promotora junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação, considerada como prática irregular, desleal ou que atente contra os objetivos desta promoção, caso em que, quando comprovado, haverá a exclusão imediata do participante da promoção.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação, pelo período de até 01 (um) ano após o término da promoção, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

Todos os participantes que deram aceite nos termos dessa campanha, concordam desde já receber mídias de publicidade da promotora ou patrocinadores da campanha, durante a campanha e pelo período de até 01 (um) ano após o término da promoção, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

Tendo em vista as características do ambiente de internet, a promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastro que não forem realizados devido a problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Em decorrência de questões técnicas ou operacionais, a promotora não pode garantir a total disponibilidade, ausência de falhas e continuidade do funcionamento.

Esta promoção não é de nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Whatsapp/APP. O participante reconhece e concorda que o Whatsapp/APP não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização SPA/MF de forma clara e precisa, em suas redes sociais ([instagram.com/acima_maripa](https://www.instagram.com/acima_maripa)), e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 01/06/2026 às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KLJ.TBP.YEW